



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 69/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
04.000 04.001 0012.0365.0016.2024 33000000000 33300000000 33390000000 3339039000000000	135	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPTO. DE EDUCAÇÃO – EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
0012.0361.0016.2023 33000000000 33300000000 33390000000 3339039000000000	132	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
		TOTAL GERAL	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 45.000,00, nas seguintes Rubricas de Receita:

RUBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
--------------------	---------------	-----------	-------



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

413210101010219000000	135	Man. Educ. Infantil de Novos Estabelecimentos	5.000,00
417295301010100000000	132	Compensação ICMS	40.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 20 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

Republicada por incorreção.